CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS

Rua Professor Benevides, 76 - FONE (061) 635-1347 - CEP 38.680-000

Arinos — Minas Gerais

RESOLUÇÃO 025/93

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1994, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que lhe confere o artigo 75, I, "C", da Resolução 017, de 05 de novembro de 1991, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele em seu nome sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Orçamento da Câmara Municipal de Arinos, parte integrante do Orçamento do Município, para o exercício de 1994, estima a receita em CR$ 113.150.000,00 (Cento e Treze Milhões e Cento e Cinquenta Mil Cruzeiros Reais) e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º - A receita decorrerá de transferências intragovernamentais do Poder Executivo para o Poder Legislativo, na forma da legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:

RECEITA	CR$
1000.00.00 - Receitas Correntes	113.150.000,00
1700.00.00 - Transferências Correntes	113.150.000,00
1710.00.00 - Transferências Intragovernamentais	113.150.000,00

Art. 3º - A despesa fixada apresenta por unidade administrativa e funções, a seguinte distribuição:

CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS

Rua Professor Benevides, 76 - FONE (061) 635-1347 - CEP 38.680-000

Arinos — Minas Gerais

POR UNIDADE ADMINISTRATIVA

1 - Gabinete e Secretaria	113.150.000,00
Total	113.150.000,00

POR FUNÇÕES

1 - Legislativa	113.150.000,00
Total	113.150.000,00

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Arinos, Minas Gerais, 06 de Setembro de 1993.

VEREADOR ADEMAR SANTANA VALADARES

PRESIDENTE